



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, CEP 89815-899, 49 2049-6424  
acessibilidade.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 10/ACAD-CH/UFFS/2022**

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL - Nº 2/ACAD-CH/UFFS/2022 DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE APOIO À POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE DA UFFS**

A Coordenadora Acadêmica Do *Campus* Chapecó Da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso das suas atribuições legais e em conformidade como o Edital Nº 2/ACAD-CH/UFFS/2022, torna pública a classificação final dos candidatos do Processo Seletivo de Seleção de Bolsista para o Programa de Bolsa Institucional de Apoio à Política de Acessibilidade de UFFS.

**1. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

**1.1** Os candidatos foram classificados em ordem decrescente, de acordo com a somatória das notas obtidas na entrevista, na análise do histórico escolar, carta de intenção e experiência na área.

<b>CANDIDATOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
CASSIANO EMÍLIO WINSCHÉ FILHO	1º
FELIPE MATHEUS DE PAZ SOUZA	2º
ANA ROZA JORGE NETA	3º
LINDY SAPHIRA ELMÍUS	4º

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1** A validade da seleção será de um ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, CEP 89815-899, 49 2049-6424  
acessibilidade.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**2.2** Será firmado termo de compromisso entre o bolsista e a UFFS, no prazo máximo de um ano a partir do início das atividades do bolsista.

**2.3** A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo, por solicitação do bolsista ou por solicitação do Setor de Acessibilidade, caso o bolsista não cumpra suas obrigações ou alguma das solicitações previstas em edital de seleção.

### **3. DA CONVOCAÇÃO**

**3.1** O candidato classificado será convocado para iniciar as atividades por meio de edital específico, a ser publicado no site da UFFS.

### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** Esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos junto ao Setor de Acessibilidade do campus, via e-mail ([acessibilidade.ch@uffs.edu.br](mailto:acessibilidade.ch@uffs.edu.br));

**4.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica e Setor de Acessibilidade do *Campus*.

Chapecó, 10 de fevereiro de 2022.

**SAMIRA PERUCHI MORETTO**

Coordenadora Acadêmica em exercício do *Campus* Chapecó